



LEI Nº 1.632/89

DE 08 DE SETEMBRO DE 1989

" COMPLEMENTA A LEI Nº 1.613/89, DE 04/07/78, QUE AUTORIZA COMPRA DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DENTRO DO TERRENO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES - ASILO "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 480 m². (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de bloquetes para emprego em calçamento a ser feito dentro do terreno da Sociedade de Assistência aos Pobres - Asilo.

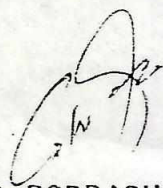
Parágrafo Único: Esta autorização é feita com o objetivo de complementar a compra de bloquetes autorizada pela Lei nº 1.613/89, de 04 de Julho pp.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de Setembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.